ATO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo: nº 14853/2026

Credenciamento: nº 06/2026

Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de roçada manual, roçada mecanizada e capina em áreas públicas do Município de Tapiraí/SP

CONSIDERANDO que, em 19 de junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Tapiraí publicou o Edital de Credenciamento nº 06/2026 (Processo Administrativo nº 14853/2026), com fundamento nos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de roçada manual, roçada mecanizada e capina em áreas públicas do Município;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida pelo Tribunal Pleno nos autos do Processo TC-008461.989.26-1 (Sessão de 20/5/2026, Relator Conselheiro Renato Martins Costa), que determinou a anulação de edital de Chamamento Público/Credenciamento de objeto substancialmente análogo, por incompatibilidade concreta com os pressupostos dos arts. 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os serviços de roçada e capina constituem objeto de natureza comum, amplamente ofertado no mercado, não se caracterizando hipótese de inviabilidade de competição apta a justificar a inexigibilidade de licitação por credenciamento, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a hipótese de contratação paralela e não excludente prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 pressupõe a existência de margem de escolha do beneficiário ou usuário dentre os credenciados, elemento inexistente no presente objeto, cuja distribuição da demanda opera-se exclusivamente por sistema de rodízio conduzido pela própria Administração;

RESOLVE:

Fica ANULADO, em sua integralidade, o Edital de Credenciamento nº 06/2026 (Processo Administrativo nº 14853/2026), com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, por vício de ilegalidade insanável consistente na inadequação do instrumento de credenciamento ao objeto licitado, nos termos da fundamentação supra.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem que caiba às interessadas direito a qualquer indenização, nos termos do item 19.1 do Edital de Credenciamento nº 06/2026.

Tapiraí, 31 de julho de 2026.

ARALDO TODESCO:98565923800

Assinado de forma digital por ARALDO TODESCO:98565923800
Dados: 2026.07.31 17:36:40 -03'00'

Araldo Todesco
Prefeito Municipal